



PORTARIA Nº 13.958 DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

"Concede adicional por tempo de serviço aos servidores que especifica, e dá outras providências".

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - A servidora **Irene Rosa de Souza Valentim**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIA – da Zeladoria Municipal, nomeada em 18/03/2013, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 18/03/2018 a 21/10/2024, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02.

Art. 2º - Ao servidor **Emerson Aparecido da Silva**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIB – da Diretoria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, nomeado em 18/03/2013, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 18/03/2018 a 21/10/2024, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02.

Art. 3º - Ao servidor **Dimas de Moura**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIC – da Diretoria Municipal da Educação, nomeado em 18/03/2013, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 18/03/2018 a 21/10/2024, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02.

Art. 4º - A servidora **Giovana Dantonio**, Agente Operacional de Alimentação, Padrão 03, Nível IIA – da Diretoria Municipal da Educação, nomeada em 18/03/2013, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 18/03/2018 a 21/10/2024, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02.

Art. 5º - A servidora **Evilene Maria Rocha Gomes**, Agente Operacional de Alimentação, Padrão 03, Nível IIA – da Diretoria Municipal da Educação, nomeada em 19/03/2013, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 19/03/2018 a 22/10/2024, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02.

Art. 6º - A servidora **Aline Cristina Camargo do Nascimento**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIA – da Diretoria Municipal da Educação, nomeada em 21/03/2013, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 21/03/2018 a 24/10/2024, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02.

Art. 7º - A servidora **Celia Regina Galvão Ferreira**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIA – da Diretoria Municipal da Educação, nomeada em 22/03/2013, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 22/03/2018 a 25/10/2024, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02.

Art. 8º - A servidora **Tailara Marques de Sousa**, Agente Operacional de Alimentação, Padrão 03, Nível IIC – da Diretoria Municipal da Educação, nomeada em 22/03/2013, conceder adicional



de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas 22/03/2018 a 25/10/2024, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02.

Art. 9º - A servidora Elisete Cristiane Camilo de Freitas, Educadora Infantil, Padrão 10, Nível IA – da Diretoria Municipal da Educação, nomeada em 01/03/2013, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas 01/03/2018 a 03/10/2024, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02.

Art. 10 - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Guaíra, 01 de outubro de 2024.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos